



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



ATO DA PRESIDÊNCIA N. 05/2024

Dispõe, excepcionalmente, sobre a alteração do horário de início da sessão ordinária do dia 16 de abril de 2024.

A **PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, incisos II, X e XXI, todos contidos no Regimento Interno (Resolução n. 564/2015), e ainda:

CONSIDERANDO que, nos termos da Convocação Extraordinária realizada na última terça-feira (dia 09 de abril de 2024), a deliberação do Projeto de Decreto Legislativo n. 01/2024, "*que aprova o relatório final da Comissão de Ética referente à Representação n. 02/2023 e dá outras providências*", realizar-se-á em sessão especial de julgamento no dia 16 de abril de 2024, às 18h; e

CONSIDERANDO o dever de continuidade e eficiência das atividades legislativas, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica alterado, excepcionalmente, o horário de início da sessão ordinária do dia 16 de abril de 2024 (terça-feira) para as 15h.

Parágrafo único. Todas as demais previsões e determinações do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores (Resolução n. 564/2015) continuam válidas e eficazes em relação à sessão ordinária.

Art. 2º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser afixado imediatamente no átrio desta Casa de Leis e enviado para publicação no Jornal do Município, com cópia ao Poder Executivo, por intermédio do Gabinete do Prefeito.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 11 de abril de 2024.

MARCELO WERNER

Presidente